



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2024

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

O Município de Três Barras do Paraná, mediante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pretende realizar canalização de poços artesianos visando o atendimento para toda população residente nas comunidades.

O projeto principal permeia sobre a necessidade de instalação de canalização/tubulação para distribuição de águas oriundas dos poços artesianos comunitários.

O projeto seguirá da seguinte forma:

O Município fará a escavação de valas para instalação da tubulação, fornecerá os tubos e encanamentos, devendo a população local de cada comunidade ser responsável pela instalação da respectiva tubulação, juntamente com os registros medidores em cada propriedade e, posteriormente o município realizará o reaterro das valas onde já estiver com as tubulações devidamente instaladas.

O projeto se limita a uma rede de canalização principal em cada comunidade contemplada com poços artesianos, contudo, a canalização para cada residência será de responsabilidade dos proprietários e moradores locais.

Nestes termos, se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de escavação e reaterro mecanizado para instalação de canalização/tubulação para distribuição de águas oriundas dos poços artesianos, visando o atendimento as comunidades locais.



2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizou levantamento das distâncias a serem instaladas as canalizações/tubulações para distribuição de águas oriundas dos poços artesianos comunitários, resultando no seguinte quantitativo:

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS/LOCALIDADES

LOCALIZAÇÃO	UN	QTDE (m ³)
COMUNIDADE TRIGOLÂNDIA - DISTÂNCIA APROX. 5,5 Km	m ³	1.320
COMUNIDADE LINHA NOVA - DISTÂNCIA APROX. 6,0 Km	m ³	1.440
COMUNIDADE SÃO LUIZ - DISTÂNCIA APROX. 8,0 Km	m ³	1.920
COMUNIDADE FLOR DA SERRA - DISTÂNCIA APROX. 5,0 Km	m ³	1.200
COMUNIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO - DISTÂNCIA APROX. 4,0 Km	m ³	960
COMUNIDADE ALTO BARRA - DISTÂNCIA APROX. 10,0 Km	m ³	2.400
COMUNIDADE LINHA SÃO PAULO - DISTÂNCIA APROX. 8,5 Km	m ³	2.040
COMUNIDADE LINHA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - DISTÂNCIA APROX. 3,0 Km	m ³	720

LOTE 01

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12.000	m ³	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60 CM E COM LARGURA MÍNIMA DE 40 CM (PODENDO SER A LARGURA DA CONCHA DA RETROESCAVADEIRA.	R\$ 12,21	R\$ 146.520,00
2	12.000	m ³	REATERRO MECANIZADO DE VALA (40 X 60 CM) COM RETROESCAVADEIRA.	R\$ 19,12	R\$ 229.440,00
				TOTAL	R\$ 375.960,00



3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

Foi realizada pesquisa de preços com base na tabela SINAPI, com data base em 12/23, resultando em um investimento aproximado de R\$ 375.960,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o município não possui contrato vigente para a prestação dos serviços descritos, tampouco possui equipamentos e pessoal disponível para execução do presente projeto, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, visto o risco de a Administração Pública Municipal ficar sem suprimentos.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

6. ANEXOS

Tabela SINAPI

CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente